

P. C-4.707/934

35

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia solicita autorização para elevar de Rs. 200:000:000 (duzentos contos de reis) para Rs. 250:000:000 (duzentos e cinquenta contos de reis) o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, determinando á Caixa que modifique o Regulamento Interno da Carteira de Empréstimos no sentido de ser observado o disposto no art. 5º do decreto nº 21.763, de 24 de Agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Americo Ludolf Relator

Fui presente- (a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral
em exercicio

Publicado no Diario Official de 27 7 /35.